



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

Pedido: 342.494

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **12.966** Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0012966-50, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: CIDADE INDUSTRIAL FRACCAROLI**, na zona suburbana d/ cidade. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: CHARLES VOUCOVIER** e sua mulher **BRONIA VOUCOVIER**, belgas, Cartejas de Identidade para estrangeiros, mod. 19, ns. 682805 e 635036, respectivamente e CPF único nº 011.225.258-34, ele industrial e ela do lar, **ANTÔNIO SESSA** e sua mulher **ANA T. SESSA**, ele comerciante, ela do lar, identidades, respectivamente ns. 208458 e 996233 e CPF único ns. 017.664.578-00, brasileiros, domiciliados e residentes na Capital de São Paulo e o espólio de **JOSÉ FRACCAROLI**, representado pela viúva inventariante Sarah Romain Fraccaroli, brasileira, residente em São Paulo - Capital, CPF nº 017.302.078-04. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: **17.668 do Lº 3-R e 28.661 do Lº 3-AD**. Lote **11** da quadra **35**, pela frente com a Rua 10, com 10 m.; pelo fundo com o lote 22, com 10 m.; pelo lado direito com o lote 10, com 30 m. e pelo lado esquerdo com o lote 12, com 30 m, com a área de **300,00 m²**.

R-1=12.966 - Por escritura de Compra e Venda lavrada no 2º Tabelião desta cidade, em 31-1-78, foi este imóvel alienado à Firma **PILOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em Brasília - DF, CGC 0421401/0001-47. O contrato tem o valor de Cr\$ 2.350.000,00, abrangendo a venda de 1.059 lotes. Em 31/5/78. O Oficial Substº (a) **MCGILBERTO**.

R-2=12.966 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada no tabelionato 2º de notas desta cidade, no Lº 213, fls. 43/44, em 20/10/89, foi este imóvel alienado por sua proprietária acima qualificada, pelo preço de NCz\$ 350,00 (comum c/ mais 09 unidades), à compradora **MARIA DOLORES PINHEIRO GONÇALVES**, brasileira, solteira, maior, professora, CI nº 148.730 - DPF - DF e CIC 004.345.361-53, residente à Q. 04, Bl. T, casa 20, Cruzeiro Velho - DF. Em 1º/03/95. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**.

Av-3=12.966 - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade em 04/05/2004 e Certidão Retificatória constante da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 2º de Notas desta cidade, no Lº 213, folhas 43/44, em 20/10/1989, fica retificado o nº do CPF da compradora para 009.395.361-53, por tratar-se de erro material evidente na lavratura da citada escritura. Em 10/05/2004. A Suboficial (a) **EREIS**.



Valide aqui
este documento

R-4=12.966 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 573, fls. 016/018, em 30/11/2009, foi este imóvel alienado por sua proprietária Maria Dolores Pinheiro Gonçalves, brasileira, solteira, maior, professora aposentada, CI nº 148.730 SSP - DF e CIC nº 009.395.361-53, residente e domiciliada na SRES Quadra 04, Bloco T, Casa 20, Cruzeiro Velho, Brasília - DF, pelo preço de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) comum com mais 12 unidades constantes da escritura, ao comprador **GILBERTO ALVES**, brasileiro, engenheiro eletricista, CI nº 313.847 SSP - DF e CIC nº 120.076.501-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Maria Luiza Braz Alves**, residente e domiciliado na SHIS QI 07, Conjunto 15, Casa 10, Lago Sul, Brasília - DF. Em 06/01/2010. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**.

Av-5=12.966 - Pelo proprietário Gilberto Alves foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção que realizou neste imóvel, constante de uma casa residencial, com a área total construída de **51,09 m²**, composta de sala, dois quartos, cozinha, área de serviço e banheiro com piso de cerâmica e paredes com azulejo e demais paredes internas e externas com reboco e tinta látex, cobertura de telhas de barro tipo colonial, com instalações elétrica, hidráulica, sanitária e telefônica. Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista, Edson José Gomes - CREA nº 13396/D-DF; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00038219 2010 014358 10, protocolada pelo CREA-GO, em 02/02/2010; CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 112652010-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 17/08/2010 com validade até 13/02/2011 e Carta de Habite-se nº 384/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 16/07/2010, por Ganer Attiê Júnior, engenheiro civil. Foi dado à construção o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Em 20/08/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

R-6=12.966 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2010, entre Gilberto Alves, engenheiro, CI nº 313.847 SSP-DF, CNH nº 00071976833 DETRAN-DF e CPF nº 120.076.501-00 e sua mulher Maria Luiza Braz Alves, bióloga, CI nº 304.649 SSP-DF e CPF nº 092.946.431-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no SHIS QI 07, Conjunto 15, Casa 10, Taguatinga Sul - DF, como vendedores e, **LIABIO FELIPE CORDEIRO DA SILVA**, auxiliar de produção, CI nº 3.079.999 SSP-DF e CPF nº 033.630.191-06 e **LUANA CRIS SOUSA DA SILVA**, manicure, CI nº 2.870.192 SSP-DF e CPF nº 034.646.971-69, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua 10, Quadra 30, Lotes 29/30, nesta cidade, como compradores e devedores fiduciários; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), dos quais: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) são recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) Financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 27/12/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-7=12.966 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da



Valide aqui
este documento

Lei nº 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, com o valor da primeira prestação de R\$ 413,08, vencível em 10/01/2011, sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Em 27/12/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-8=12.966 - Luziânia - GO, 14 de abril de 2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fé. Assinada digitalmente.
Muller Soares da Silva - Escrevente.

Av-9=12.966 - Luziânia - GO, 14 de abril de 2025. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Nos termos do requerimento firmado por parte interessada, em Florianópolis - SC, em 28/03/2025 e certidão positiva de débitos tributários com efeito negativo nº 598106, expedida pela municipalidade local em 18/03/2025, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado no **CCI nº 197043. Protocolo:** 342.494, datado em 28/03/2025.
Fundos Estaduais: Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,26. Funemp/GO (3%) R\$ 1,28. Funcomp (3%): R\$ 2,56. Fepadsaj (2%): R\$ 0,85. Funproge (2%): R\$ 0,85. Fundepg (1,25%): R\$ 0,53. **ISS (3%):** R\$ 1,28. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 42,63. **Selo eletrônico:** 00872503213118825430139.
Muller Soares da Silva - Escrevente.

Av-10=12.966 - Luziânia - GO, 14 de abril de 2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 28/03/2025, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, e nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária acima qualificada, nos termos da alienação fiduciária registrada no R-7 acima, pelo valor de R\$ 82.230,15 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos). Para fins de ITBI o imóvel foi avaliado pela municipalidade local no valor de R\$ 82.230,15 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos), conforme guia nº 8533292, recolhida no valor de R\$ 1.973,52 (um mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em 26/06/2024. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Emitida a DOI. **Protocolo:** 342.494, datado em 28/03/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 37,18. Funemp/GO (3%) R\$ 11,15. Funcomp (3%): R\$ 22,31. Fepadsaj (2%): R\$ 7,44. Funproge (2%): R\$ 7,44. Fundepg (1,25%): R\$ 4,65. **ISS (3%):** R\$ 11,15. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 371,79. **Selo eletrônico:** 00872503213118825430139. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundesp.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepg.:	R\$	1,11





Valide aqui
este documento



ISS: R\$ 2,67 Total: R\$ 132,23



Selo digital n. 00872504114796434420137

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE CHECCHIA/

ESCREVENTE

(056.006.631-70)

Luziânia/GO, 14 de abril de 2025

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNT4-PCLLB-6BVCM-WWBE4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

